

*Publicado Supl. I, DO-27
de 22.07.86*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 050 /86 - CTPC/DF

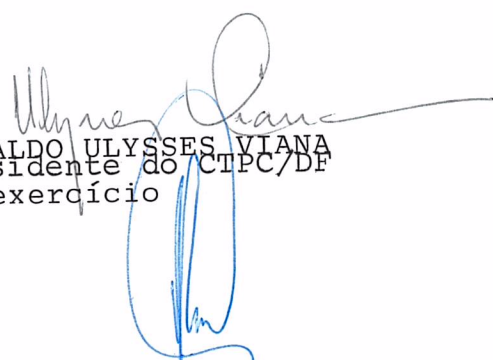
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

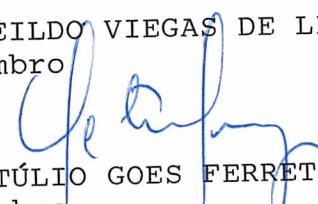
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.835,80 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzados e oitenta centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 092/86-DTU, constante do processo nº 030.004993/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

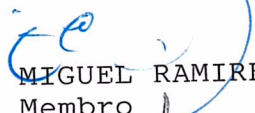

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro